Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.060, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1° Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
PROGRAMA	**0012 – APRIMORAMENTO DE GESTÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2098 – MANUTENÇÃO DEPTO MUNIC. DO BEM ESTAR SOCIAL	
ELEMENTO	(477) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	
		74.000,00
UNIDADE ORÇ.	**07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**0005 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2020 – MAN. DO DEPTO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
ELEMENTO	(A criar) – 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	
		20.000,00
TOTAL		**94.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

§ Único – Anulação parcial de dotação

- Dos recursos provenientes de anulação parcial de dotação de recurso próprio, sendo o que segue abaixo:

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	13 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0028 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FMDCA	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2111 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PERMANÊNCIA BREVE	
ELEMENTO	(510) 3.3.50.43 – Subvenções sociais	
CÓD.APLICAÇÃO	510.00	74.000,00
UNIDADE ORÇ.	07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	
PROGRAMA	0005 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	1010 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS	
ELEMENTO	(150) 4.4.90.51 – Obras e instalações	
CÓD.APLICAÇÃO	110.00	20.000,00
TOTAL		**94.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de junho de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 1.025/2010, de autoria do Executivo Municipal.